

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 213/1998-ANEEL

ITIQIRA ENERGÉTICA S. A.



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSOS Nº 48500.005754/2015-36 E 29000.016973/1991-53



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, E A ITIQUIRA ENERGÉTICA S. A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “I” e “J”, Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **Romeu Donizete Rufino**, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e **ITIQUIRA ENERGÉTICA S. A.**, com sede na Rodovia BR 163, km 48 + 12 km, Zona Rural, no município de Itiquira, estado do Mato Grosso, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.185.041/0001-08, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor, Carlos Gustavo Nogari Andrioli, inscrito no CPF nº 861.403.379-68, e por seu Diretor, Antonio Fonseca dos Santos, inscrito no CPF nº 393.159.839-04, neste ato denominada **Concessionária**, por este instrumento e na melhor forma do direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 213/1998-ANEEL, firmado em 27 de outubro de 1998, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 213/1998-ANEEL**, de modo a formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica Itiquira (Casas de Forças I e II), por 9 dias, alterando o termo final de 14 de dezembro de 23 de dezembro de 2024, conforme Resolução Autorizativa nº 6.115, de 8 de novembro de 2015.

\\SCG\Contrato\80\Contrato_002AC0502

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VSTO	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 213/1998-ANEEL**, de 27 de outubro de 1998, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL assim como pelos representantes da **Concessionária**, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 24 de julho de 2018 .

PELA ANEEL:



Romeu Donizete Rufino
Diretor-Geral

PELA ITIQUIRA ENERGÉTICA S. A.



Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Diretor



Priscila Rochinha Lino
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

Priscila Rochinha Lino
RG 10597000-8 - IFP/RJ
CPF 068.797.047-43



Ana Cláudia Cirino dos Santos
CPF: 066.742.296-01



Hélivio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72